



**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 466

DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O SENAI E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Convênio com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR-RO, com o objetivo de realizar programas de qualificação profissional para: Corte e Costura, Acabador de Móveis, Reparador de Aparelhos Eletrodomésticos e outros cursos profissionalizantes.

Art. 2º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, na importância de CR\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Cruzeiros Reais), destinado ao programa de qualificação profissional. Observando a seguinte classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08452151.21 - Programa de Cursos de Qualificação Profissional

3231-00 - Subvenções Sociais

380.000,00

TOTAL

380.000,00

Art. 3º) Para cobertura do presente Crédito fica reduzida do Orçamento Vigente a seguinte dotação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 466

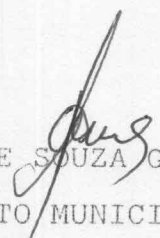
FL.02

|             |                                          |            |
|-------------|------------------------------------------|------------|
| 11623461.01 | - Programa de Desenvolvimento Industrial |            |
| 4130-00     | - Invest. em Regime de Execução Especial | 380.000,00 |
|             | TOTAL                                    | 380.000,00 |

Art. 4º) O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Termos Aditivo ao Convênio de que trata o Artigo 1º.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

  
AGMAR DE SOUZA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL



|                                         |        |
|-----------------------------------------|--------|
| Câmara Municipal de Oura Preto do Oeste |        |
| PROTOCOLO                               |        |
| 24/09/93                                | 360/93 |
| RESPONSÁVEL                             |        |

|              |
|--------------|
| PROC. 360/93 |
| FOLHA 004    |

AO GABINETE DO PRESIDENTE:  
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO QUE RECEBI E MONTEI EM 24/09/93, PARA PRO-  
 VIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

*[Signature]*  
 Olegmar Galimberti do Silos  
 Serviço de Protocolo  
 Port. 113/GP-CMOPO-01-06-93

*Ao Assessor Jurídico.*  
*Para conferência do projeto e arquivo.*  
 28-9-93 *[Signature]*

*Ao Protocolo*  
*banferir, anotar e arquivar.*  
*Em 28/ Setembro. 1993. -*  
*Fosé Montany dos Anjos*  
*Assessor - Jurídico. -*